



Boletim de Serviço Eletrônico em  
05/11/2021

# CNEN

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## ATA DE REUNIÃO

### 669ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

04 de novembro de 2021

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a seiscentésima sexagésima nona (669ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), por *web conferência*. Participantes: Presidente da CNEN e da Comissão Deliberativa, Paulo Roberto Pertusi; Diretor de Gestão Institucional, Rogério Felipe Lins Barbosa; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Madison Coelho de Almeida; Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Ricardo Fraga Gutterres; e o membro externo da Comissão Deliberativa, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, o senhor Ricardo Cesar Mangrich. O Presidente deu as boas-vindas a todos e passou, então, aos itens de pauta: **ITEM 1** - Aprovação da concessão de Autorização para Operação Permanente (AOP) da Fábrica de Combustível Nuclear (FCN) - Reconversão e Pastilhas, de responsabilidade da Indústrias Nucleares do Brasil S. A (INB), situada no Município de Engenheiro Passos, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme apresentado pelo Processo: 01341.003613/2021-33. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 281, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 2** - Concessão a Autorização para Utilização de Material Nuclear para a Fábrica de Combustível Nuclear (FCN) - Reconversão e Pastilhas, Componentes e Montagem das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB), conforme apresentado pelo Processo: 01341.004431/2021-80. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 282, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 3** - Aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2022 - PAINT 2022. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2022 (PAINT 2022) foi apresentado à CD, por meio dos autos do Processo SEI CNEN nº 01341.006300/2021-37, tendo sido analisado e aprovado por esta Comissão, acrescido de sugestões que serão encaminhadas à Auditoria Interna. **ITEM 4** - Aprovação da Renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP para atuar como fundação de apoio da CNEN. A Comissão Deliberativa, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.001627/2015-74, e de acordo com o Parecer Técnico 9 (1036053), concorda com o pedido de renovação da autorização da FUNDEP junto ao GAT-MEC/MCTI; ratifica a aprovação do Relatório de Gestão 2020 da FUNDEP, aprovado pelo seu Conselho Curador e ratificado pelo Conselho Universitário da UFMG; aprova o Relatório de Atuação e Desempenho da FUNDEP como Fundação de Apoio à

CNEN - Ano 2020, elaborado pela DPD/CNEN, que apresenta o resumo dos projetos novos, em andamento e finalizados no ano de 2020 (aprovados pelo NIT ou coordenador do projeto e pelo titular da unidade executora da CNEN); comprova a composição de suas equipes (com a participação de no mínimo dois terços de servidores e bolsistas vinculados à CNEN); e demonstra os ganhos de eficiência obtidos na gestão dos mesmos. Em complemento, a CD ratifica o item 3.3 do Relatório de Atuação e Desempenho da FUNDEP como Fundação de Apoio à CNEN – Ano 2020, de que não houve incorporação à conta de recursos próprios da CNEN da parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos, por parte da FUNDEP, conforme disposto no inciso IV do Art. 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012; e informa e ratifica a nova Instrução Normativa nº 2/2020 que disciplina o relacionamento da CNEN como fundação de apoio, aprovada pela Resolução da CD-CNEN nº 269, de 23 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. Seção 1 nº 247, de 28 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução nº 273, de 5 de março de 2021, publicada no D.O.U. Seção 1 nº 45, de 9 de março de 2021. **ITEM 5** - Homologação do processo de seleção, escolha e caracterização do local de implantação do Empreendimento Centro de Tecnologia Nuclear e Ambiental (CENTENA) - a CD, considerando os autos do Processo 01344.000043/2019-85, analisou e homologou o processo de seleção, escolha e caracterização do local de implantação do Empreendimento CENTENA e decidiu submetê-lo ao MCTI. **ITEM 6** - Concessão da Autorização para a Operação Permanente (AOP) para a Fabrica de Combustíveis Nucleares - FCN - Enriquecimento, da Unidade de Resende, cascatas 1, 2, 3 e 4 do Modulo 1, cascatas 5 e 6 do Módulo 2, cascatas 7 e 8 do Módulo 3 e cascata 9 do Módulo 4, conforme apresentado pelo Processo: 01341.006730/2020-78. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 283, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 7** - Concessão da Autorização para Utilização de Material Nuclear para a Fábrica de Combustível Nuclear (FCN) - Enriquecimento, Cascatas 1, 2, 3 e 4 do Módulo 1, Cascatas 5 e 6 do Módulo 2, Cascatas 7 e 8 do Módulo 3 e Cascata 9 do Módulo 4, conforme apresentado pelo Processo: 01341.006412/2019-73. Foi analisada a proposta apresentada e a minuta de Resolução que, tendo sido aprovada, recebeu o número 284, para publicação no Diário Oficial da União. **ITEM 8** - Outros assuntos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta Sessão da Comissão Deliberativa, cuja ata, elaborada por mim, Cássia Helena Pereira Lima, Chefe de Gabinete, foi conferida e vai assinada por todos.

**Paulo Roberto Pertusi** - Presidente

**Rogério Felipe Lins Barbosa** - Membro

**Madison Coelho de Almeida** - Membro

**Ricardo Fraga Gutterres** – Membro

**Ricardo Cesar Mangrich** - Membro Externo

**Cássia Helena Pereira Lima** - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Felipe Lins Barbosa, Membro**, em 04/11/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fraga Gutterres, Membro**, em 04/11/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **Madison Coelho de Almeida, Membro**, em 04/11/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 04/11/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Helena Pereira Lima, Secretária**, em 04/11/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cesar Mangrich, Membro**, em 04/11/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1112275** e o código CRC **5F878F17**.

---